

FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES

**MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO
CURSO DE NUTRIÇÃO**

BENTO GONÇALVES/2017





AUTORIDADES ACADÊMICAS

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES

Prof. Esp. Marcelo Mendes Sylvino
Diretor

Prof. Dr. Jorge Thums
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenador da Comissão Própria de Avaliação

Prof. MSc. Hermes Feline Sebben
Ouvidor

Luciane Odia
Secretária Acadêmica

COORDENADOR DO CURSO DE NUTRIÇÃO

Prof.^a. Dra. Camile Boscaini

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	04
1. DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS.....	05
2. OBJETIVOS.....	06
2.1 Geral.....	06
2.2 Específicos.....	06
3. REGULAMENTAÇÃO.....	07
4. NORMAS DE ESTÁGIO.....	07
4.1 Coordenação de Estágio.....	07
4.2 Atribuições da Coordenação de Estágio.....	07
4.3 Atribuições do Supervisor de Estágio.....	08
4.4 Atribuições do Estagiário.....	08
5. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO.....	10
6. LOCAIS DE ESTÁGIO.....	11
7. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.....	11
7.1 Plano de Atividades.....	11
7.2 Termo de Compromisso de Estágio.....	12
7.3 Procedimento Operacional.....	12
8. FREQUÊNCIAS.....	12
9. PROIBIÇÕES.....	13
10. PENALIDADES DISCIPLINARES.....	14
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	15
12. DOCUMENTAÇÃO FINAL A SER ENTREGUE.....	15
ANEXOS.....	16

INTRODUÇÃO

Este manual apresenta informações que proporcionarão ao estagiário, professor orientador, professor supervisor e a quem possa interessar as diretrizes para o desenvolvimento dos estágios dos Cursos da Área da Saúde da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves.

Tem a preocupação em apresentar o conceito, os objetivos, a avaliação dos estágios, as competências dos estagiários e dos professores orientadores e supervisores dos estágios regulamentares.

Os Estágios Curriculares Supervisionados no âmbito dos cursos da saúde têm a finalidade de consolidar os conhecimentos adquiridos durante a graduação. Possibilitam ao aluno aplicar no campo de estágio todo processo de aprendizagem vivenciado ao longo de sua formação acadêmica, aplicando-o de forma adequada e sob a supervisão de profissional com aderência ao seu campo de prática.

O presente manual define as normas gerais e específicas necessárias para o correto desenvolvimento dos estágios nas diferentes áreas de atuação dos cursos da área da saúde, fornecendo aos estagiários, aos orientadores e seus supervisores as informações necessárias para o correto desenvolvimento dos programas de estágio nas diferentes áreas de atuação do futuro profissional.

O estágio supervisionado compõe obrigatoriamente o currículo dos Cursos da área da saúde e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária, visando à aquisição de experiências, nas diversas áreas de atuação desses profissionais, estimulando-os em três pilares de atuação, assistência, ensino e pesquisa científica.

As atividades de estágio supervisionado desenvolver-se-ão junto aos pacientes em hospitais, clínicas, instituições e comunidades, mediante convênio celebrado entre a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves (FACEBG) e as respectivas instituições públicas e privadas da região de abrangência da Instituição.

O estágio supervisionado será organizado sob a supervisão geral da FACEBG e da Coordenação dos Cursos da área da saúde. O mesmo será disponibilizado, conforme o fechamento dos convênios, cabendo à Coordenação de Curso a determinação do local dos mesmos, visando o atendimento da demanda. Só terão validade curricular os estágios programados pelo Coordenador de Estágios da FACEBG.

Os estágios supervisionados da FACEBG obedecem à legislação vigente e as determinações dos Conselhos que regulam o exercício do profissional da área da saúde.

Durante o estágio supervisionado, o aluno deverá participar da rotina dos serviços vinculados a sua área de atuação, onde deverá executar atividades de planejamento, supervisão e execução de trabalhos de rotina e ou exclusivos, visando à prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e ou coletiva. Deverá, também, promover a adaptação dos pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; prestar serviços pós- morte; adotar procedimentos que permitam documentar a evolução clínica do cliente, visando à reabilitação da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; avaliar as necessidades de assistência, no contexto em que atua, a fim de favorecer o aprimoramento dos serviços oferecidos.

O estágio supervisionado deverá servir como espaço de aproximação com o mundo do trabalho, reflexão crítica e ação criativa.

Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá apresentar um Relatório Final conforme solicitações do professor supervisor.

1. DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Os Estágios Curriculares Supervisionados são entendidos como um conjunto de atividades curriculares indispensáveis ao processo de formação profissional objetivando:

- Garantir aos acadêmicos a aquisição de visão crítica e abordagem sistêmica dos problemas relacionados com o ciclo da assistência de sua área de atuação, através de atividades práticas, com o uso conjunto de conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas de seu curso.
- Capacitar o aluno tecnicamente a encontrar, no que se refere às atividades atribuídas a soluções adequadas aos problemas de saúde do Brasil.

Os Estágios Curriculares Supervisionados proporcionarão a complementação do ensino/aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, sob a forma de aperfeiçoamento técnico-científico, cultural e de relacionamento humano.

Os Estágios serão desenvolvidos em locais que ofereçam condições plenas para a realização das atividades programadas;

A supervisão acadêmica dos Estágios será ser feita obrigatória e sistematicamente por docentes indicados pela Coordenação de Curso.

Durante o período de realização do Estágio Curricular o acadêmico tem encontros semanais e/ou quinzenais, variando de acordo com o estágio, com seu professor orientador, para discussões das questões observadas em seu campo de estágio bem como para apresentação dos relatórios, contendo todas as informações a cerca das atividades realizadas no período.

Os trabalhos de acompanhamento de atividades do Estágio serão obrigatórios, devendo ser elaborados relatórios pelo aluno, segundo normas estabelecidas para cumprimento do Estágio, e entregues no prazo determinado.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

O Estágio é um momento de fundamental importância no processo de formação profissional. Tem como principal objetivo favorecer a integração entre teoria e prática, propiciando ao discente a complementação do ensino e da aprendizagem, por participar em atividades ligadas à sua área de formação acadêmica, proporcionadas por empresas, órgãos da administração pública ou privada e profissionais liberais, sempre sob a responsabilidade e coordenação da Instituição.

2.2. Específicos

A realização da Prática pelo acadêmico tem como objetivos:

- adquirir experiência profissional no exercício da criação, planejamento, desenvolvimento, articulando conceitos e técnicas aos aspectos culturais, econômicos e sociais de acordo com as demandas e necessidades dos locais de estágio.
- colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso de nutrição nas diferentes áreas vivenciadas nos estágios curriculares, trocando experiências juntos aos profissionais que atuam nos locais de estágio;
- complementar o estudo científico e técnico com o desenvolvimento da prática profissional;
- proporcionar a integração entre teoria e prática.

3. REGULAMENTAÇÃO

Para inclusão dos alunos nas disciplinas de estágio curricular supervisionado, deve-se observar os critérios que seguem:

- Os acadêmicos que tenham concluído, com aproveitamento, as disciplinas obrigatórias, cumprindo a devida sequência recomendada que o habilite ingressar nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Estiverem matriculados nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado no âmbito de seu curso de formação;
- Participarem das reuniões propostas pela Coordenação de Curso e pelos professores supervisores durante o estágio.

4. NORMAS DE ESTÁGIO

4.1. Coordenação de Estágio

A Coordenação de Estágio é constituída por um docente indicado pelo Diretor. É órgão executivo responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios ofertados pela FACEBG.

Esta coordenação é responsável pela estruturação, organização, desenvolvimento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado dos alunos no âmbito de seu curso de atuação.

4.2. Atribuições da Coordenação de Estágio

- Avaliar, credenciar e/ou descredenciar e designar os locais adequados para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- Organizar e estruturar o Estágio Supervisionado;
- Indicar à Direção os docentes orientadores de estágio, que serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários;
- Avaliar e assegurar a qualidade técnico-didática do Estágio Supervisionado.

4.3. Atribuições do Supervisor de Estágio

O Supervisor de Estágio deverá, obrigatoriamente, ter formação com aderência à área na qual o aluno busca concentrar sua formação. Para tanto, tem a competência de:

- Elaborar programas de estágio com as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;
- Acompanhar e orientar o estagiário quanto às questões técnico-científicas, éticas e comportamentais;
- Reunir-se com a Coordenação de Estágio sempre que necessário;
- Comunicar à FACEBG e coordenador dos estágios situações como rescisão, término ou alterações no termo de compromisso ou quaisquer circunstâncias que possam interferir no bom andamento do estágio curricular supervisionado;
- Avaliar o desempenho do estagiário, através de ficha de avaliação fornecida pela Instituição e de acordo com as solicitações combinadas com o supervisor de estágio. A ficha de avaliação é um documento sigiloso, e deverá ser encaminhada diretamente à Coordenação de Estágio.

4.4. Atribuições dos Estagiários

4.4.1 Atribuições Gerais

- Apresentar-se ao supervisor local, em data e hora marcada, encaminhando a documentação específica necessária à realização do estágio;
- Informar-se das normas e regulamentos técnico-administrativos do local de estágio e cumpri-los exemplarmente;
- Cumprir o programa estabelecido pela empresa/local de estágio concedente, bem como as normas disciplinares de trabalho;
- Comparecer a todas as atividades programadas pela empresa/local de estágio e pela comissão de estágio;
- Comunicar todas as ausências, por escrito ou e-mail, à coordenação de estágio e professor supervisor, com antecedência e, posteriormente recuperá-las;
- Desenvolver habilidades técnico-profissionais no decorrer do seu estágio, porém sempre respeitando os Direitos Humanos e a Ética Profissional;

- Preservar sigilo referente às informações ao que tiver acesso;
- Participar dos encontros programados com a coordenação de estágio e/ou professor supervisor;
- Informar aos supervisores locais e à coordenação e/ou professor supervisor de estágio sobre eventuais problemas que possam surgir no decorrer do estágio.

As principais atribuições do estagiário são:

4.4.2 Atribuições Específicas

- a) Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Nutrição (CFN), Resolução CFN nº 334/2004.
- b) Respeitar a individualidade e a liberdade de cada pessoa no espaço social de cuidado.
- c) Apresentar-se devidamente uniformizado: jaleco branco padrão da IES (Instituição de Ensino Superior) (com logotipo da Faculdade Cenecista); touca, nos locais de manipulação de alimentos (obrigatório) ou que exijam o seu uso; sapato fechado, nos locais que exijam; e crachá de identificação da IES.
- d) Cumprir com os horários e prazos estabelecidos pela IES e Coordenação de Estágios e/ou professor supervisor, Unidade/Serviço concedente e acordada pelo docente supervisor de estágio.
- e) Manter unhas limpas, curtas e com esmalte íntegro. Nos locais de manipulação de alimentos não deve ser utilizado esmalte.
- f) Seguir as orientações do docente supervisor de estágio nas práticas assistenciais e administrativas ao longo do estágio.
- g) Observar o cumprimento das normas, rotinas e regulamentos internos da Unidade/Serviço concedente e da IES.
- h) Manter as precauções universais, utilizando os equipamentos de proteção individual oferecidos pela instituição de saúde/ Unidade/ Serviço.
- i) Manter seu material de bolso em ordem e disponível (caneta azul, lápis, borracha, prancheta, bloco de anotações e calculadora).
- j) Manter e zelar pelo bom relacionamento interpessoal com clientes/usuários/pacientes e demais membros das equipes multidisciplinares.
- k) Zelar pelos equipamentos e materiais da Unidade/Serviço concedente.

Nos locais de atendimento ao cliente/usuário/paciente deve apresentar ao supervisor local de estágio a evolução, antes de redigir no prontuário (documento oficial), que não deve ter rasuras e nem uso de corretivos.

m) Registrar a evolução do cliente/usuário/ paciente sob seu cuidado, antes do término do estágio.

n) Deixar o local de estágio organizado e limpo.

o) Comunicar ao docente supervisor de estágio as dificuldades encontradas no desenvolvimento do Estágio.

p) Participar ativamente de todas as atividades propostas pelo docente supervisor de estágio, no cumprimento do Plano de Estágio.

q) Condutas contra a ética, referentes à postura, às dificuldades de relacionamento interpessoal e às atitudes que envolvam negligência, imperícia e imprudência em ambiente de estágios serão motivos de penalidades.

r) Apresentar sugestões ou solicitações que venham contribuir para o melhor desempenho de suas atividades durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

s) Entregar ao final do estágio um relatório, conforme solicitado pelo docente supervisor de estágio. Este relatório deverá seguir o Manual de Normas Técnicas de Instituição.

t) Realizar apresentação oral ao final do estágio, conforme orientação e acordado com o professor supervisor no plano de ensino.

5. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO

Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados em qualquer tipo de organização pública ou privada, desde que a mesma ofereça oportunidades e condições para as práticas exigidas. Para o Estágio Supervisionado, a unidade concedente deverá dispor de profissional com ensino superior em Nutrição.

5.1 Critérios de seleção conforme número de vagas disponibilizados pela unidade concedente

O critério de seleção, uma vez que a unidade concedente dispor de menos vagas do que o número de alunos interessados em cursar a disciplina de estágio será:

Aluno com colação de grau prevista para o semestre em que deseja matricular-se na disciplina de estágio.

5.1.2 – Critérios de desempate:

Média do desempenho acadêmico, considerando as disciplinas já cursadas ou número de disciplinas já cursadas.

Para a consecução dos estágios a FACEBG assinará convênio com a unidade concedente (Anexo I).

Os locais de estágio deverão possuir:

- Certificado de regularidade anual e alvará sanitário, fornecidos pelos seus respectivos Conselhos e pela Vigilância Sanitária (VISA);
- Presença efetiva do supervisor no estabelecimento durante todo o período do desenvolvimento do estágio;
- Não é permitida a realização de estágio no próprio local de trabalho ou em empresas próprias ou de familiares. Nestes casos, o acadêmico deverá realizar estágio em outro ramo, diferente da sua área de atuação;
- Serão critério para escolha do local de estágio as informações obtidas junto a VISA competente, que quando não compatível, não será feita parceria de estágio com a referida empresa, sendo o motivo não informado;
- Casos excepcionais serão analisados pela coordenação de estágio.

6. LOCAIS DE ESTÁGIO

6.1 Estágio Supervisionado em Nutrição Social: unidades básicas de saúde; escolas infantis, de ensino fundamental e médio da rede pública, Centro de referência materno infantil, Centro de atendimento ao idoso, entre outros serviços de saúde coletiva.

6.2 Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica: hospitais públicos e privados. Verificar, no anexo 4

6.3 Estágio Supervisionado em Alimentação Institucional: concessionárias de alimentação coletiva; restaurantes comerciais, restaurantes populares, cozinhas

comunitárias, entidades assistenciais, banco de alimentos, setor de hotelaria hotéis e vigilância sanitária.

7. DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 Plano de Atividades

O Plano de Estágio (Anexo II) é um documento que formaliza a proposta de trabalho desenvolvido pelo estagiário. Tem como objetivo sistematizar e planejar as atividades a serem desenvolvidas, bem como realizar um levantamento teórico da área de situação do estagiário.

Esse documento deverá ser elaborado de acordo com as três partes: Estagiário, Professor Supervisor e Unidade Concedente.

7.2 Termo de Compromisso de Estágio

O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é um documento exigido por lei e sem o qual o estudante não pode iniciar as suas atividades do estágio. Ele deve ser confeccionado, em três vias e assinado por três partes: Estagiário, Unidade Concedente e a FACEBG (Anexo III).

7.3 Procedimento Operacional

7.3.1 Quando o estágio for realizado na FACEBG

O professor orientador solicitará aos estagiários, unidade concedente e direção da FACEBG que assinem três vias do TCE. O professor orientador destinará uma via do TCE ao estagiário, uma para a unidade concedente e outra para a Coordenação de Curso. Junto a estas vias, deve ser anexado o Plano de Estágio.

7.3.2 Quando o estágio for realizado em instituições públicas ou privadas

O professor orientador solicitará aos estagiários, unidade concedente e direção da FACEBG que assinem três vias do TCE. Depois de assinado, o professor orientador destinará uma via do TCE ao estagiário, uma para a Unidade Concedente e outra para a Coordenação de Estágio. A esta última via, deve ser anexado ao Plano de Estágio.

8. FREQUÊNCIA

A frequência do estagiário deverá ser comprovada em Ficha de Frequência, (Anexo IV), a ser entregue à supervisão de estágio, assinada pelo supervisor local;

É de suma importância e de responsabilidade do aluno comunicar antecipadamente os possíveis atrasos e faltas. Caso seja imprescindível se ausentar do estágio, o acadêmico deverá avisar seu supervisor local diretamente e também à docente supervisor de estágios. Será imprescindível, no caso de faltas, a apresentação de atestado e/ou justificativa por escrito ao docente supervisor de estágios e ao supervisor local em até 48 horas e, especificando o motivo da ausência. O atestado apresentado justifica a ausência, porém a mesma não será abonada. Desta forma, o acadêmico deverá recuperar a carga horária correspondente as suas ausências. Se ultrapassar ao número de até 25% de ausência, o acadêmico poderá ser reprovado por falta, salvo para os casos previstos pela Legislação Federal de Ensino.

A carga horária de estágio não deverá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Será admitido até quinze (15) minutos de atraso. Se ocorrer o atraso, o acadêmico deverá dirigir-se ao Nutricionista supervisor local do estágio. Os atrasos serão subtraídos da nota parcial e final e registrados pelo supervisor durante o período de estágio, sendo acumulativo.

O acadêmico que tem seu turno de trabalho com horário aproximado ao horário de início do(s) estágio(s) supervisionado(s) será avaliado individualmente e os ajustes necessários comunicados e adequados pelo supervisor de estágio. O estagiário poderá solicitar afastamento, apenas por motivo de doença ou acidente, de acordo com a legislação vigente. Os dias perdidos deverão ser recuperados. Não serão abertas condições especiais de realização do estágio, após o prazo estabelecido para o mesmo.

No caso de aluna gestante, aconselha-se a realização do estágio no semestre seguinte devido à extensão do período de licença.

9. PROIBIÇÕES

Aos docentes supervisores e estudantes estagiários são proibições:

- a) Uso de telefones, microcomputadores e impressos da Unidade/Serviço/ Instituição de saúde para fins particulares.
- b) Nos estágios de Unidade de Alimentação e Nutrição ou que manipule com alimentos: uso de pulseiras, brincos, anéis, relógios ou qualquer outro acessório; uso de sapatos abertos; uso de maquiagem; uso de perfume; unha com esmalte.
- c) Ocupar-se durante as atividades de estágio com práticas não previstas no plano de atividades/ensino.
- d) Apresentar-se em campo sem a presença do supervisor local, bem como nele permanecer desacompanhado.
- e) Realizar quaisquer atividades em campo de estágio sem a autorização do supervisor do estágio.
- f) Oferecer aos pacientes hospitalizados alimentos que não previstos em prescrições médicas, bebidas, cigarros, etc.
- g) Utilizar linguagem oral e escrita inapropriada.
- h) Discutir casos clínicos nas dependências públicas da instituição de estágio.
- i) Utilizar telefones celulares, fones de ouvidos, câmeras fotográficas, exceto em casos previamente autorizados pelo supervisores de estágio e Nutricionista de campo.
- j) Divulgar fotos e informações em mídias públicas (facebook e outros), sem a devida autorização.
- k) Utilizar roupas curtas (blusas ou vestidos/saias: acima do joelho e acima do umbigo).
- l) Utilizar-se do documento comprobatório da condição de estagiário ou de supervisor de estágio ou de unidade concedente de estágio para fins diferentes dos objetivos e das atividades de estágio;
- m) Proceder com improbidade mediante prática de atos incompatíveis com os princípios éticos que presidem ao desempenho profissional e acadêmico, destoando dos princípios de conduta desejáveis a um egresso da FSG com base no Projeto Pedagógico Institucional.

10. PENALIDADES DISCIPLINARES

O não cumprimento de quaisquer disposições contidas neste Manual está sujeita as seguintes penalidades disciplinares: (a) advertência verbal; (b) advertência por

escrito com vistas ao supervisor de estágio e a IES; (c) suspensão e remanejamento; (d) exclusão.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza da falta e a gravidade dos seus efeitos sobre o funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado;

Quando a conduta do acadêmico não se constatar compatível com os princípios éticos, de boa convivência, de respeito, de autonomia e de responsabilidade, conforme o perfil desejado para um egresso da FACEBG, o docente supervisor de estágio deverá informar o ocorrido ao Coordenador de Estágio e à Coordenação do Curso de Nutrição para as devidas providências e atitudes disciplinares cabíveis em consonância com as diretrizes pedagógicas e regimentares da FACEBG.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do estagiário serão compostos pela avaliação de cinco itens, valendo 10,0 pontos cada. Ao final será realizada a média das avaliações para a composição da nota final.

8.1 Nota da avaliação do Supervisor na Unidade Concedente (10,0 pontos).

8.2 Nota da Avaliação do Professor Supervisor (10,0 pontos).

8.3 Nota da auto avaliação do aluno (10,0 pontos).

8.4 Nota do professor Supervisor pela elaboração e apresentação oral do Relatório de Estágio, conforme solicitações do professor supervisor em cada área de estágio (10,0 pontos).

8.5 Frequência no local de estágio e frequência nos encontros em sala de aula (10,0 pontos).

Observação: O professor supervisor de estágio tem autonomia para modificar a distribuição das notas, conforme julgar necessário frente as particularidades de cada linha de estágio.

Ressalta-se que segundo o Regulamento do Estágio Obrigatório Supervisionado do Curso de Nutrição não existe exame para disciplina(s) de estágio(s) e, portanto, não haverá possibilidade de recuperação de estágio(s).

12. DOCUMENTAÇÃO FINAL A SER ENTREGUE

Devem ser entregues para a professora, Supervisora de Estágio, conforme data estabelecida no início do semestre, os seguintes documentos:

- a. Relatório Final de Estágio, conforme modelo (Anexo V)
- b. Ficha de Avaliação do Supervisor da Unidade Concedente (Anexo VI)
- c. Ficha de Avaliação do Professor Supervisor (Anexo VII)
- d. Ficha da Auto Avaliação Preenchida pelo aluno (Anexo VIII)
- e. Comprovação das frequências no estágio (Anexo IV)



**TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO ENTRE A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES E A
UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES

CONTRATO Nº _____/2017

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, n.º 426, Centro, João Pessoa, PB, CEP 58013-021, com escritório de representação na SHIN CA 09, Lote 07, Lago Norte, Brasília/DF, mantenedora da **FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33621384/2020-99, localizada na Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460, Bairro São Roque, em Bento Gonçalves – RS, CEP 95.708-514, representada neste ato pelo seu Diretor Prof. Marcelo Mendes Sylvino, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 037.367.387-65, RG 094734753 SP/RJ, na forma da resolução DG 54/2016, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE, e **HOSPITAL DR. BARTHOLOMEU TACCHINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (NUMERO), com sede (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), neste ato representada por REPRESENTANTE LEGAL, (QUALIFICAÇÃO – nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo com CEP), doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE CONVÊNIO, que será em tudo regido pelos preceitos e princípio de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio de Estágio é um ato educativo escolar supervisionado e orientado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários, que estejam matriculados e frequentando regularmente os cursos oferecidos pela Instituição de ensino CONVENIENTE.

1.2 O objetivo deste convênio é oferecer a oportunidade de proporcionar ao aluno regularmente matriculado na instituição de ensino CONVENIENTE, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular visando a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como facilitar sua integração ao mercado de trabalho. Além do Estágio Curricular amplamente disciplinado neste convênio, este objetivo também poderá ser alcançado através das visitas técnicas e Práticas Disciplinares, previamente acordadas e agendadas pelas partes interessadas.

1.3 O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, remunerado ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o

trabalho produtivo de educandos e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e as Concedentes, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Em decorrência do presente acordo, a Concedente do Estágio celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o aluno no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante interveniência da Instituição de Ensino, o qual constituirá comprovante de inexistência de vínculo empregatício.

2.2 O Termo de Compromisso de Estágio mencionará, necessariamente, o presente Convênio.

2.3 As condições específicas para a realização do Estágio estão explícitas no Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Acordo, devendo obedecer ao disposto na Lei nº 11.788/08.

2.4 A CONCEDENTE firmará com o (a) aluno (a) da CONVENIENTE mediante Termo de Compromisso para concessão de Estágio, com interveniência desta, de acordo com as seguintes condições:

a) O prazo de execução do estágio será firmado entre as partes, constando no termo de Compromisso de Estágio e deve ser compatível com as atividades escolares, a saber:

I – Até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

2.5 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador na instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, os quais assumirão a responsabilidade legal pelo trabalho dos estagiários, comprovado por vistos nos relatórios emitidos por menção e aprovação final.

2.6 O CONCEDENTE solicitará estagiários ao CONVENIENTE quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-lo a testes de seleção;

2.7 Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios dos convenientes, tendo em vista as qualificações necessárias ao desempenho das tarefas a eles destinadas;

2.8 Se a instituição de ensino CONVENIENTE adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será

reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

2.9 Cabe ao CONCEDENTE, comunicar por escrito ao CONVENENTE qualquer alteração de interesse dos beneficiários, tais como: mudança de horário, local, suspensão temporária das atividades de estágio e rescisão do “Termo de Compromisso de Estágio para Complementação Educacional”.

2.10 Cabe ao CONVENENTE, comunicar por escrito ao CONCEDENTE qualquer rompimento de frequência e matrícula do educando com a Instituição de Ensino.

2.11 O Termo de Convênio firmado não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre as partes e os estagiários porventura contratados, conforme determina o artigo 3º da Lei 11.788/08;

2.12 A duração do estágio será determinada de acordo com as necessidades de cada curso e área de atuação e será detalhado nos anexos deste convênio. Deverá constar no Termo de Compromisso o período de duração, a jornada do estágio, a data de seu início e término.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

a) Celebrar e assinar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento, e manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

b) Fazer constar no Termo de Compromisso de Estágio o objetivo da contratação do estagiário, atividades que serão desenvolvidas, a carga horária diária e semanal do estágio, a formação acadêmica dos supervisores do estágio;

c) Determinar os setores em que se realizarão os estágios com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, o número de alunos a cumprir-los e as áreas de sua captação;

d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) Indicar formalmente no Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado, funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso técnico do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

f) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

g) O acadêmico, ao final de seu estágio, após vistas e aprovação de seu supervisor, enviará à instituição de ensino e ao CONCEDENTE, relatório de atividades desenvolvidas durante o período.

h) Observar as normas relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

i) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

3.2 - Compete ao CONVENENTE:

a) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio, com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) Encaminhar os prováveis estagiários entre os alunos dos diversos cursos, quando solicitados pelo CONCEDENTE, por meio de documento de apresentação;

c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, no caso dos estágios obrigatórios;

e) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

f) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas da realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

h) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos, bem como do presente convênio e sugerir possíveis alterações entre os convenentes;

i) Fazer em favor dos alunos inseridos em Estágio obrigatório, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta as atividades do estágio, cuja apólice seja compatível com os valores do mercado;

j) Dispor sobre a sistemática de organização, orientação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos estágios;

k) Elaborar em comum acordo com a Concedente do Estágio, os Planos de Trabalho das atividades a serem realizadas durante o período dos estágios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

4.1 Os resultados dos trabalhos de qualquer natureza obtidos em decorrência deste instrumento, não poderão ser apropriados ou divulgados por uma das partes, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1 - O presente convênio não implicará em qualquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou para os estudantes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Convênio terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sem imposição de penalidade, bastando, para tanto, que uma das partes manifeste para a outra tal intenção, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2 É facultado ao CONCEDENTE dispensar o estagiário que não atender as conveniências do presente plano de complementação educacional, comunicado por escrito ao CONVENENTE, num prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação oficial dos fatos ocorridos.

7.3 Pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições estabelecidas neste convênio, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexigível ou, ainda por mútuo consentimento dos convenientes, devendo a parte prejudicada notificar a outra, por via postal, fundamentando a decisão e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As Convenientes praticarão por intermédio de seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições, bem como na sistemática de organização, orientação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos estagiários;

8.2 As obrigações e os direitos decorrentes do presente convênio não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévia, expressa e por escrito anuência da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Verificada qualquer irregularidade no cumprimento das cláusulas deste instrumento, fica reservado à parte infratora, perdas e danos se existirem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim, justas e convenientes, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para mais autenticidade, serão também assinadas por 02 (duas) testemunhas.

Local, ____ de _____ de 2017.

DIRETOR PROF. MARCELO MENDES SYLVINO
FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO ENTRE A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES E A UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: _____

Este documento é um anexo ao Convênio firmado pelas partes em ___/___/____ .

CURSO: NUTRIÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	SETOR/SUBSETOR	RODÍZIO (sim ou não)	TURNO/HORÁRIO

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____.

Parte Convenente

Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves

(assinatura e carimbo)

Parte Concedente

(assinatura e carimbo)

PLANO DE ATIVIDADES – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BACHARELADO

O plano de Atividades (único do artigo 7.º da Lei Nº 11.788/2008) deve ser preenchido, em três vias, assinado pelo Estagiário e pelo Supervisor da Parte Concedente e por último deve ser analisado e assinado pelo Professor da Disciplina de Estágio. Este documento deve ser entregue juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio na Secretaria.

DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Curso:	Nº de matrícula:
E-mail:	Telefone:
DADOS DA PARTE CONCEDENTE	
Período do estágio:	
Carga Horária Total cumprida:	
Nome da Unidade Concedente:	
Nome do Supervisor da Unidade Concedente:	
Formação/Cargo do Supervisor da Parte Concedente:	
Setor onde o estágio é desenvolvido:	

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PELO (A) ESTAGIÁRIO (A)
1. Descreva detalhadamente as atividades desenvolvidas durante o período informado.
2. Descreva o ambiente de trabalho: estrutura (layout da sala, iluminação, mesa, cadeira, ventilação), equipamentos, softwares, entre outros materiais.

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Supervisor da Unidade
Concedente

Assinatura do Professor da
Disciplina de Estágio



TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

(De acordo com o disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008)

Ao _____ de ____ de 2015, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, as partes a seguir nomeadas celebram entre si este TERMO DE ESTÁGIO.

Por este instrumento particular e na boa forma de direito, de uma parte Hospital _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, adiante denominado Unidade Concedente, neste ato representado por seu Diretor _____ – CPF _____, e de outra parte _____, de nacionalidade Brasileira estado civil _____, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____ na Rua _____, nº _____, matriculado no 7º semestre do Curso de _____, adiante denominada Estagiário, com a interveniência da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES, por seu estabelecimento FACEBG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/2020-99, com sede em Bento Gonçalves – RS, na Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460, Bairro São Roque, adiante denominada Instituição de Ensino, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Marcelo Mendes Sylvino, brasileiro, casado, residente domiciliado em Bento Gonçalves, portador do RG nº 094.734.753 e do CPF nº 037.367.387-65 ajustam, entre si, o desenvolvimento de Estágio Curricular que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo o desenvolvimento de atividades práticas curriculares por parte do aluno no estabelecimento da Unidade Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de compromisso reger-se-á pelas condições estabelecidas no Acordo de Cooperação celebrado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino da qual o (a) aluno (a), consubstanciado o Estágio como uma estratégia de profissionalização que contempla o processo de ensino-aprendizagem e estabelecendo as condições de sua realização.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades práticas serão desenvolvidas no período compreendido entre

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de realização dessas atividades será das 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sábado, compreendendo um total de 192 horas, onde o estagiário não poderá ultrapassar as 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que para o desenvolvimento dessa atividade ora ajustado não haverá remuneração ou ressarcimentos de qualquer natureza pela Unidade Concedente ao aluno. Para o estágio obrigatório, a concessão de auxílio-transporte é facultativa. (art. 12 da Lei nº 11.788/2008)

CLÁUSULA SEXTA: Compromete-se a Unidade Concedente a:

- a) Proporcionar condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano, compatíveis com o contexto básico da profissão;
- b) Correspondente a seu curso, respeitando os dispostos no plano de atividades curriculares práticas elaborado pela instituição de ensino;
- c) Propiciar a supervisão e acompanhamento pela instituição de ensino das atividades no decorrer do estágio;
- d) Designar profissional habilitado para atuar como supervisor da área concedente, que ficará responsável pela orientação e acompanhamento interno das atividades do aluno.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compromete-se o aluno a:

- a) Cumprir a programação, comunicando à Coordenação do seu Curso ou à Unidade Concedente, em tempo hábil, a impossibilidade de executá-la.
- b) Respeitar as normas internas da Unidade Concedente, conduzir-se respeitando a ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- c) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos da Unidade Concedente;
- d) Responder pelos prejuízos que porventura vier e causar à Unidade Concedente;
- e) Elaborar e apresentar à Instituição de Ensino relatório sobre o Estágio realizado, observados a forma, o prazo e os padrões estabelecidos pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA OITAVA – Compromete-se a Instituição de Ensino interveniente a:

- a) acompanhar as atividades desenvolvidas;
- b) Informar qualquer situação que afete o desenvolvimento regular da atividade.



CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que as atividades práticas ora ajustado não acarretam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno e a Unidade Concedente, nos termos do art. 6º do Decreto 87.797/82.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na vigência regular do presente termo de compromisso, o (a) Estagiário (a) estará incluída na cobertura de Seguro Contra Acidentes Pessoais, pela Apólice de Seguro Nº 82.09649, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituem motivo para a cessação automática da vigência deste termo:

- a) O abandono do Curso pelo aluno;
- b) A suspensão de matriculado aluno;
- c) O não cumprimento, pelo aluno, do convencionado neste Termo de Compromisso;
- d) O envolvimento da Estagiária no local de Estágio em acontecimentos que venham em detrimento da imagem da Unidade Concedente ou da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Elegem as partes o Foro de da comarca de Bento Gonçalves como competente para dirimir quaisquer questões porventura emergentes do presente termo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor e forma, presente as testemunhas abaixo identificadas.

Bento Gonçalves,de.....de 201...

Unidade concedente

Aluno

FACULDADE CENECISTA DE BENTO
GONÇALVES

Nome:

Nome:

ROTEIRO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**1. Apresentação Gráfico**

O texto deve ser digitado em laudas de tamanho A4.

Deve ser impresso com tinta cor preta.

As margens superiores e inferiores devem ser de 2,5 cm.

A margem esquerda, 3 cm, e da direita, 2 cm.

As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

Tipo de letra Arial tamanho 12.

O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.

O Relatório deve ser encadernado em espiral ou entregue em CD, conforme orientação do professor supervisor.

2. Conteúdo:

1. Capa – (Conforme padrão de modelo dos trabalhos acadêmicos)
2. Página de rosto - (Conforme padrão de modelo dos trabalhos acadêmicos)
3. Sumário - (Conforme padrão de modelo dos trabalhos acadêmicos)
4. Introdução
5. Apresentação da Unidade Concedente (ou diagnóstico, conforme estágio)
6. Programação de Atividades
7. Desenvolvimento
8. Descrição detalhada das atividades
9. Recomendações e Sugestões
10. Considerações Finais
11. Referências bibliográficas (conforme as norma da ABNT)

3. Como elaborar o conteúdo do relatório:**1. INTRODUÇÃO**

Discorrer sobre o local onde o estágio foi realizado, identificando o período de realização. A introdução pode ser complementada com alguma referência bibliográfica, desde que esta seja citada.

Identificar os objetivos do estágio, dando ênfase a sua importância no processo de formação profissional.

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE

Elaborar um breve histórico, descrição e principais áreas de atuação da unidade concedente, além de apresentar, em pormenor, o setor ou o departamento onde desenvolveu as atividades de estágio. Para o estágio Social, além da apresentação do local, será realizado um diagnóstico do espaço de estágio.

3. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

Estabelecer um cronograma, onde possam ser identificadas as atividades desenvolvidas em cada período do estágio. Este poderá ser alterado, de acordo com as demandas do espaço de estágio.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1.1 ESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO PARA ESTÁGIO EM UANs

Descrever as atividades desenvolvidas durante o estágio e fundamentá-las com os referenciais teóricos pesquisados durante o desenvolvimento do curso.

4.1.1.1 .CARACTERIZAÇÃO DA UAN

Caracterização da clientela

- _ Tipo de clientela
- _ Necessidades calóricas
- _ Estado nutricional

Caracterização do serviço

- _ Tipo do serviço e da refeição
- _ Horário de funcionamento
- _ Padrão do cardápio
- _ Recursos financeiros

_ Política de compras

Estrutural

_ Organograma

Recursos humanos

_ Quantidade e distribuição

_ Atribuições

_ Roteiro do cargo escolhido

_ Breve descrição sobre recrutamento, seleção, controle de higiene, de segurança e de saúde.

_ Desenvolvimento de formulário de solicitação de emprego

Recursos Físicos

_ Plantas (lay-out)

_ Equipamentos

4.1.1.2 FUNCIONAMENTO

Descrever a rotina observada considerando

- Planejamento de cardápios
- Aquisição de matéria-prima
- Recepção e armazenamento de gêneros
- Produção
- Distribuição
- Higienização
- Controles

4.1.1.3 ATIVIDADES EDUCATIVAS

4.1.2 ESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO PARA ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

4.1.2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: organograma, destacando o serviço de nutrição.

4.1.2.2 ATIVIDADES DAS ESTAGIÁRIAS: Descrever todas as atividades realizadas na rotina diária do estagiário, bem como atividades complementares como palestras, pesquisas e outras.

4.1.2.3 CASO CLÍNICO: Anexar ao relatório a parte escrita do caso clínico apresentado em reunião de estágio.

4.1.3 ESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO PARA ESTÁGIO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

4.1.3.1 Os alunos durante o estágio deverão realizar um registro das atividades observadas e/ou planejadas para aplicar nos locais de estágio. Esse registro deverá estar disponível em uma pasta para o momento da supervisão do professor durante a(s) visita(s) no local de estágio.

4.1.3.2 Os registros apresentados na pasta darão origem ao relatório que deverá ser entregue no final do estágio. Este deverá compor-se dos itens abaixo relacionados:

A)CAPA (com identificação institucional, nome do aluno, nome da escola, professora supervisora, mês e ano)

B)SUMÁRIO (listando as partes do relatório).

C)INTRODUÇÃO (sendo no MÍNIMO 1 página E MÁXIMO 3 páginas). Sugestão: sejam criativas, não copiem a introdução, construam com citações bibliográficas e com as experiências vivenciadas no estágio .

D)DIAGNÓSTICO DO LOCAL – (realizar o diagnóstico do local que você irá realizar o estágio, citando estrutura física, equipamentos, recursos humanos e levantando as demandas e interesses que o local possui. Apresentar este em forma de texto).

E)ATIVIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS E/OU VIVENCIADAS DURANTE O ESTÁGIO (neste item, vocês irão realizar a descrição das atividades de educação alimentar/nutricional que vocês observaram, desenvolveram e/ou aplicaram durante o estágio).

F)CONCLUSÃO (organizar a conclusão com base em referências bibliográficas, e nas atividades vivenciadas e observadas nos locais de estágio, sendo no mínimo 1 página).

G)REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – (Citar as referências conforme as normas da ABNT).

H)ANEXOS E/OU APÊNDICES (colocar os instrumentos utilizados durante o estágio: folders desenvolvidos, materiais educativos utilizado e ou desenvolvidos (teatro, cartazes, fotos)).

Observação: Anexo (São os materiais prontos, já publicados. Ex. 10 passos da alimentação saudável); Apêndice (São os materiais produzidos pelos alunos, baseados em referências ou outros).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar apreciação crítica do acadêmico acerca da importância do estágio para a sua formação profissional, observando:

- Conclusão do conteúdo exposto.
- Relato de experiências significativas.
- Dificuldades encontradas.
- Pontos negativos e positivos observados.
- Avaliação do aproveitamento, salientando conhecimentos da vida acadêmica que contribuíram para o seu desempenho nas atividades desenvolvidas.
- Propostas e recomendações com o objetivo de melhora do estágio.

6. REFERÊNCIAS

Apresentar lista das referências de todas as fontes utilizadas no trabalho pelo aluno, inclusive as citadas em nota de rodapé, de acordo com as normas da ABNT.

7. ANEXOS/APÊNDICES

Inserir, se necessário, material suplementar (tabelas, figuras, formulários, questionários, etc.).

IMPORTANTE: O estagiário deverá apresentar um rascunho do relatório ao seu Professor Orientador para as devidas correções, conforme orientações do professor supervisor.

ANEXO VI**FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO - UNIDADE CONCEDENTE****1. Declaração de Estágio (conforme termo de compromisso):**

Empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome completo do responsável pelo estagiário: _____

Cargo: _____

Declaro para os fins de direito, que o estagiário _____ desenvolveu _____ horas de estágio supervisionado, distribuídas conforme controle de frequência anexo.

2. Avaliação do estágio: (preenchida pelo supervisor do estágio da Unidade Concedente).

Assinalar com um X, segundo o seu critério de avaliação.

ASPECTOS E CONCEITOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Pontualidade				
Ética				
Apresentação pessoal				
Responsabilidade				
Trabalho equipe e sociabilidade				
Capacidade de organização no trabalho				
Facilidade de compreensão				
Interesse				
Iniciativa / pro-atividade				
Nível de conhecimento teórico				



Nível de conhecimento prático				
Empenho profissional				

3. Comentários:

Nota final atribuída pelo supervisor da Unidade Concedente: _____

Nome

Assinatura

Bento Gonçalves,de.....de 201.....

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO – PROFESSOR SUPERVISOR**1. Declaração de Estágio (conforme termo de compromisso):**

Empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome completo do responsável pelo estagiário: _____

Cargo: _____

Declaro para os fins de direito, que o estagiário _____ desenvolveu _____ horas de estágio supervisionado, distribuídas conforme controle de frequência anexo.

2. Avaliação do estágio: (preenchida pelo supervisor do estágio da Unidade Concedente).

Assinalar com um X, segundo o seu critério de avaliação.

ASPECTOS E CONCEITOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Pontualidade				
Ética				
Apresentação pessoal				
Responsabilidade				
Trabalho equipe e sociabilidade				
Capacidade de organização no trabalho				
Facilidade de compreensão				
Interesse				
Iniciativa / pró-atividade				
Nível de conhecimento teórico				
Nível de conhecimento prático				



Empenho profissional				
----------------------	--	--	--	--

3. Comentários:

Nota final atribuída pelo Professor Supervisor: _____

Nome

Assinatura

Bento Gonçalves,de.....de 201.....



FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO - AUTO AVALIAÇÃO

1. Declaração de Estágio (conforme termo de compromisso):

Empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome completo do responsável pelo estagiário: _____

Cargo: _____

Declaro para os fins de direito, que o estagiário _____ desenvolveu _____ horas de estágio supervisionado, distribuídas conforme controle de frequência anexo.

2. Avaliação do estágio: (preenchida pelo supervisor do estágio da Unidade Concedente).

Assinalar com um X, segundo o seu critério de avaliação.

ASPECTOS E CONCEITOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
Pontualidade				
Ética				
Apresentação pessoal				
Responsabilidade				
Trabalho equipe e sociabilidade				
Capacidade de organização no trabalho				
Facilidade de compreensão				
Interesse				
Iniciativa / pró-atividade				
Nível de conhecimento teórico				



Nível de conhecimento prático				
Empenho profissional				

3. Comentários:

Nota final atribuída pelo aluno: _____

Nome do aluno

Assinatura do aluno

Bento Gonçalves,de.....de 201.....

ANEXO VIX**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO NO HOSPITAL TACCHINI**

Toda e qualquer solicitação de estágio curricular de Ensino Superior / Nível Técnico ou de estágio não obrigatório apenas para (Medicina) / Ensino Superior à ser realizado no Hospital Tacchini, deve ser encaminhada ao setor de Treinamento e Desenvolvimento e no Hospital Beneficente São Roque deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos, mediante os seguintes documentos:

Preenchimento do formulário de Solicitação de Estágio - FP STRE INST 007, o qual é encaminhado aos responsáveis da área pretendida, sendo avaliado pela liderança do setor e Gerência, a fim de verificar a disponibilidade de campo de estágio.

Em caso de autorização, o estagiário somente iniciará suas atividades mediante a apresentação da documentação solicitada (abaixo), **participando do Treinamento de Integração** em seu primeiro dia de estágio. (Orientações pertinentes à segurança e preservação da sua saúde).

Documentação necessária / Instituição de Ensino e Tacchini:

- Convênio devidamente assinado entre Instituição de Ensino e Instituição Cedente do Estágio (HT ou HBSR);

Documentação necessária para Estágios Curriculares (que deve ser providenciada pelo aluno):

- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Apresentar o termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias devidamente assinadas por todos os órgãos competentes (Estagiário, Instituição de Ensino e Unidade Concedente);
- Cópia da apólice de seguros;
- Apresentar crachá fornecido pela Instituição de Ensino;
- Carta de Apresentação da Instituição de Ensino referente ao aluno solicitante constando: Nome do aluno, Nº do RG e CPF, tipo de estágio, nome do professor orientador da Instituição de ensino como responsável do estágio ou prática, carga horária, semestre em que se encontra área desejada, objetivo do estágio e/ou curso, observação descrita que não se trata de atividade remunerada/vínculo empregatício, assinatura do solicitante.